



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



SME

## PORTARIA Nº349, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
01/12/2021  
Assessoria de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o (a) servidor (a) público (a) Daniela Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº. 2073, inscrito no CPF nº 701.090.791-91, para atuar como fiscal de contrato, modalidade de Dispensa 26854/2021, Processo Administrativo nº 89423/2021, para a contratação de empresa para fornecer Toner para atender a Secretaria de Educação em Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com a empresa SMART INFORMATICA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º 37.554.939/0001-08, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: \_\_\_\_\_

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 17 de novembro de 2021

**Emerson de Souza Pereira**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec.: 1141/2021